

JUNTA DE FREGUESIA DE BENSFRIM**Aviso n.º 3515/2009**

Para os devidos efeitos torna-se público que por despacho do senhor Presidente da Junta de 14 de Janeiro de 2009, foi celebrado contrato a termo resolutivo certo, ao abrigo da alínea *h*), do n.º 1 do artigo 9.º da Lei 23/2004, de 22 de Junho, com Sara Isabel Duarte de Jesus na categoria de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de um ano, com início a 15 de Janeiro de 2009, sendo remunerada pelo índice 133. (Isento de Visto do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 27 de Agosto.)

27 de Janeiro de 2009. — O Presidente, *João Luís Silva Gomes*.
301335093

Aviso n.º 3516/2009

Para cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que o senhor presidente da Junta, por deliberação em 03.12.2008, nomeou definitivamente a candidata Maria Helena da Silva Campos Guerreiro Palminha, na sequência do concurso interno de acesso limitado para preenchimento de um lugar de Assistente Administrativo Principal. (Isento de visto do tribunal de Contas).

29 de Janeiro de 2009. — O Presidente, *João Luís Silva Gomes*.
301335003

JUNTA DE FREGUESIA DE FIÃES**Edital n.º 174/2009****Brasão, bandeira e selo**

José Francisco Nunes da Fonseca Lopes, presidente da Junta de Freguesia de Fiães, do município de Trancoso:

Torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da freguesia de Fiães, do município de Trancoso, tendo em conta o parecer emitido em 31 de Maio de 2004, pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, e que foi estabelecido, nos termos da alínea *g*) do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, sob proposta desta Junta de Freguesia, em sessão da Assembleia de Freguesia de 14 de Dezembro de 2007:

Brasão: escudo de prata, três asnas de verde; acantonadas em chefe, duas estrelas de sete pontas de azul; em campanha, ovelha de negro, realçada de ouro. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro: «Fiães — Trancoso».

Bandeira: azul. Cordão e borlas de prata e azul. Haste e lança de ouro.

Selo: nos termos da lei, com a legenda: «Junta de Freguesia de Fiães — Trancoso».

3 de Fevereiro de 2009. — O Presidente, *José Francisco Nunes da Fonseca Lopes*.

301337223

JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA MARIA DA DEVESA**Aviso n.º 3517/2009**

Reclassificação profissional. — Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação da Junta de Freguesia de Santa Maria da Devesa, de 20 de Janeiro de 2009, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea *d*) do n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro (que veio alterar a Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro) foi reclassificada profissionalmente, ao abrigo da alínea *e*) dos artigos 2.º, 4.º e 5.º do Decreto de Lei n.º 218/2000 de 9 de Setembro, a funcionária Catarina Maria Antunes Raposo, actualmente com a categoria de Assistente Operacional, a renumerar pelo escalão I, índice 128 para a categoria de Assistente Técnico, posição renumeratória 1, nível 5, aplicável à Administração Local, por Decreto Regulamentar de 14/2008.

30 de Janeiro de 2009. — A Presidente, *Maria Margarida Ferreira Saudade e Silva*.

301318034

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA**Aviso (extracto) n.º 3518/2009**

Dr. Manuel Marques Nogueira dos Santos, Vogal do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Electricidade, de Água e Natação da Maia, faz público, que foram celebrados três Contratos de Trabalho por Tempo Indeterminado, na carreira e categoria de Assistente Operacional, 2.ª Posição Remuneratória e 2.º Nível Remuneratório, com os Ex.ºs Senhores José Martins Mendonça, Rogério da Silva Rodrigues, e Américo Geraldo Maia Nunes, nos termos da deliberação do Conselho de Administração, tomada na reunião que teve lugar no dia 29 de Dezembro de 2008. Estes contratos regem-se pela Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que estabelece os Regimes de Vinculação, de Carreiras e de Remunerações dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas, pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, que aprova o Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2009.

4 de Fevereiro de 2009. — O Vogal do Conselho de Administração, *Manuel Marques Nogueira dos Santos*.

301344602

**PARTE I****ASSOCIAÇÃO PARTICULAR DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE TRONCO****Anúncio (extracto) n.º 1235/2009**

Certifico para efeitos de publicação que, por escritura outorgada em 13 de Março de 2007 no Cartório Notarial sito na Praça do Brasil Edifício Praça do Brasil, Loja 17, cidade de Chaves, a cargo da Notária Maria Cristina dos Reis Santos, exarada a folhas 43 e seguintes do respectivo Livro Número 85-A, foi alterada a redacção do n.º 2 do artigo 34.º dos estatutos da associação denominada Associação Particular de Solidariedade Social de Tronco, a qual tem a sua sede na Av.ª de S. Martinho n.º 9 lugar freguesia de Tronco concelho de Chaves constituída por escritura de 26 de Janeiro de 2007 outorgada neste cartório exarada a folhas 14 e seguintes do Livro 80-A.

É certidão de teor parcial.

22 de Maio de 2007. — A Notária, *Maria Cristina dos Reis Santos*.
1179835049988

ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS DO ANEL DO OESTE**Anúncio (extracto) n.º 1236/2009**

Certifico, para efeitos de publicação, que por escritura lavrada hoje, neste Cartório Notarial, iniciada a folhas vinte e cinco, no Livro de Notas para Escrituras Diversas, número 341 — A, foi constituída uma Associação com a denominação “Associação de Proprietários do Anel do Oeste”, com sede na Rua Eça de Queirós, n.º 34, freguesia de Caldas da Rainha-Santo Onofre, na cidade e concelho de Caldas da Rainha, e tem por objecto: contribuir para o reforço dos laços de solidariedade e apoio recíproco entre os seus associados, por forma a garantir a concretização de uma efectiva perequação de benefícios e encargos decorrentes do plano, e pleno desfrute de todas as potencialidades da zona; promover a defesa dos interesses comuns e direitos dos associados enquanto proprietários e ou residentes, na zona do Plano de Pormenor do Anel do Oeste, nomeadamente face a todas as pessoas singulares ou colectivas; pronunciar-se sobre as redes de infra-estruturas e equipamentos de nível fundamental que promovem a qualidade de vida,